



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.566, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Prefeitura de Conceição da Barra – ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no mural Pmco
Em 16/03/2022
Matrícula do Servidor: 10503
<i>[Assinatura]</i>
Assinatura

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar n.º 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1.º da Lei Complementar n.º 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar n.º 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5.º, inciso I, do Decreto n.º 5073-R/2022.

DECRETA

Art. 1.º - Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar n.º 712/2013, no Decreto Estadual n.º 5073-R/2022 e na Portaria Estadual n.º 010-R/2022 os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Conceição da Barra, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ (ES)	PRIORIDADE (S)
Aquisição de equipamentos, recursos tecnológicos e mobiliários para os polos da UAB/UnAC	Educação	Dec. 5074-R/2022, art. 2.º.	Dec. 5074-R/2022, art. 3.º.

Art. 2.º - Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei n.º 2.663, DE SETEMBRO DE 2013.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo,
aos dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor de Governo
Portaria n.º 238/2021